



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2014547-26.2014.8.26.0000

Relator(a): RICARDO FEITOSA

Órgão Julgador: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Vistos.

1. Presentes, com a apresentação de cópia da inicial, os requisitos legais, defiro, em antecipação de tutela, a pretensão recursal, para determinar o cancelamento do protesto nº 1111081454.

2. Comunique-se à juíza da causa, a quem deverão ser requisitadas informações, inclusive se a Fazenda do Estado já está representada nos autos, hipótese em que os dados de seu procurador deverão ser fornecidos a esta Corte.

Int.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2014.

Ricardo Feitosa
Relator